



PORTARIA Nº 0113/2017 de 14 de Fevereiro de 2017

Ementa: Contrata professores por excepcional interesse público, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a solicitação encaminhada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil, a qual expressa a necessidade de contratação de Professores, tendo em vista que o Concurso Público realizado em 2013 não preencheu todas as vagas oferecidas;

CONSIDERANDO, os processos seletivos simplificados realizados por esta Unidade Gestora mediante os Editais de nº 010/2013; 002/2014; 008/2014; 023/2014 e 006/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, os Professores: **Alexandre Willams Torres Borba**, CPF nº 038.████████-67; **Amanda Maria Campelo Cesário Wanderley**, CPF nº 047.████████-36; **Cristiano Rodrigues Ferreira Costa**, CPF nº 007.████████-51; **Ednaldo Araújo Mendonça**, CPF nº 674.████████-49; **Hildo Augusto Santiago Filho**, CPF nº 069.████████-39; **Kaike Manoel Barros do Nascimento**, CPF nº 082.████████-40; **Luiz Augusto de Medeiros Santos**, CPF nº 617.████████-20; **Luiz Gonzaga de Souza Cabral**, CPF nº 005.████████-34; **Márcio Salú Pereira**, CPF nº 036.████████-76; **Marcos Henrique Almeida Mota**, CPF nº 507.████████-68; **Maurício Domingues da Silva**, CPF nº 427.████████-91; **Otávio Joaquim da Silva Junior**, CPF nº 051.████████-01; **Paulo Rodrigo Lopes de Souza**, CPF nº 065.████████-80; **Raul César de Andrade Soares**, CPF nº 089.████████-84; **Thomas Fernandes da Silva**, CPF nº 089.████████-02; e **Wellington Amorim Rego**, CPF nº 482.████████-00; todos aprovados nas seleções simplificadas regidas pelos Editais acima mencionados, conforme cláusulas fixadas em contrato, seguindo a ordem de classificação e a necessidade desta Administração.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA

Presidente da AESGA
(Republicada por incorreção)